

Gerência de Contratações - CRCMG

De: Licitação - CRCMG <licitacao@crcmg.org.br> em nome de Licitação - CRCMG
Enviado em: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 12:05
Para: FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO
Cc: Gerência de Contratações - CRCMG; Cláudia Andrade - CRCMG
Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO 90016/2024

Prezado licitante, boa tarde!

Seguem as respostas:

Conforme Acórdão 503/2021 em plenária do TCU, apesar do edital não mencionar, será exigido compatibilidade do CNAE, atestado de capacidade técnica com a sua devida comprovação mediante apresentação da obra mencionada no atestado?

Resposta:

A compatibilidade não se verifica exclusivamente pelo CNAE, mas sim pelo objeto social da licitante, de acordo com as atividades previstas no contrato social. Inclusive esse é o entendimento consignado no Acórdão 503/2021 – Plenário TCU o qual está em conformidade com o ACÓRDÃO Nº 09-22634 de 18 de Fevereiro de 2009 (RFB): O objeto social, para efeito de certificação da atividade econômica explorada, prevalece sobre o código da CNAE.

Observação:

O objeto licitado não se trata de obra, mas de REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de gravação e edição de vídeos e de transmissão de eventos presenciais e online realizados pelo CRCMG, ao vivo pela internet, utilizando plataforma específica para esse fim, incluindo a disponibilização de equipamentos e da equipe técnica necessária, transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços.

Diante da complexidade do objeto, serão exigidos ao menos 3 atestados de capacidade técnica e sua devida comprovação?

Resposta:

Não necessariamente deverão ser apresentados 3 atestados distintos. Caso um único atestado contemple os objetos licitados, conforme os itens, será aceito.

Solicito envio dos links que serviram de referência para elaboração do objeto e análise do projeto previsto no item 1.1 do Termo de Referência?

Resposta:

Não há links utilizados como referência para elaboração do objeto. Não ficou clara a pergunta sobre os links e projetos.

Atenciosamente,

Sergio Robson Mafra
Pregoeiro do CRCMG

Em sex., 30 de ago. de 2024 às 09:18, FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO <feedbackstudiodecriacao@gmail.com> escreveu:

Conforme Acórdão 503/2021 em plenária do TCU, apesar do edital não mencionar, será exigido compatibilidade do CNAE, atestado de capacidade técnica com a sua devida comprovação mediante apresentação da obra mencionada no atestado?

Diante da complexidade do objeto, serão exigidos ao menos 3 atestados de capacidade técnica e sua devida comprovação?

Solicito envio dos links que serviram de referência para elaboração do objeto e análise do projeto previsto no item 1.1 do Termo de Referência?